



CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO: D E C R E T O L E G I S L A T I V O N.º 01/76

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 1976, aprovou e ela promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

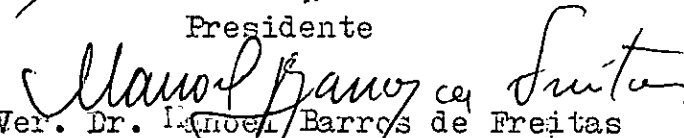
Art. 1º - Fica ad-referendado, o Decreto nº 144 de 28 de junho de 1976, que dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Bahia-DERBA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

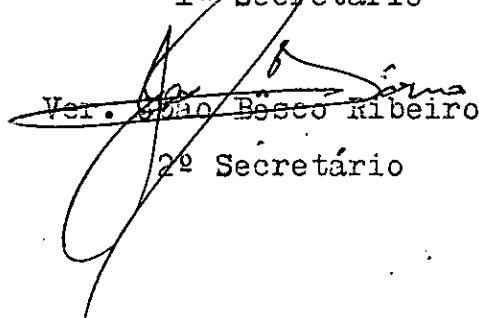
Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 09 de julho de 1976.


Ver. Waldemar Amancio dos Santos

Presidente


Ver. Dr. Manoel Barros de Freitas

1º Secretário


Ver. Manoel Barros de Freitas

2º Secretário

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

DECRETO Nº 144 de 28 de junho de 1976.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia - DERBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 14 da Lei Municipal Nº 92, de 16 de outubro de 1965, que autoriza o poder Executivo doar áreas de terras às demais esferas de Governo suas autarquias e entidades para estatais para construções de fins Públicos ou de utilidade Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doada ao departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia - DERBA, nos termos do Artigo 14 da Lei Municipal Nº 92, de 16 de outubro de 1965, uma área de terras contínuas do Patrimônio Municipal, medindo 39.561,44 metros quadrados (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Av. Contorno, no Perímetro Urbano da Cidade, de conformidade com a planta anexa, que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área de terras doadas por este Decreto destina-se à construção de uma Estação Rodoviária, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia - DERBA.

Art. 3º - Caso a construção de que trata o artigo 2º 1º deste Decreto, não seja iniciada dentro do prazo mínimo de dois anos, a área de terra doada reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 29 de junho de 1976.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
- Prefeito -

Frederico Fausto Agostinho de Mello
- Chefe do DOVSU.-